



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2827, de 28 de dezembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 368.448,74, EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42 e 43 c/c artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1066 de 28 de dezembro de 2023, que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender a necessidades da secretaria, SEMECE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 368.448,74 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, para atender a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer- SEMCE**, no(s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.	
Unidade Orçamentária:	020603 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PRÓPRIO.	
Funcional Programática:	12.361.0007.0072.0000 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Fundamental - Folha 70%.	
Ficha:	255	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.		R\$ 305.603,67
Fonte de Recurso:	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos.	
Ficha:	256	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 62.845,07
Fonte de Recurso:	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos.	

Art. 2º - O presente Crédito Especial, aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme dispostos dos artigos 42, 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da **Semece** por excesso de arrecadação.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 28 de dezembro de 2023.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

---

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 28/12/2023 às 13:51, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **266119** e o código verificador **03A55F95**.

---

Docto ID: 266119 v1